



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 31, DE 2009

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação total do saldo de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 388.370,79 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

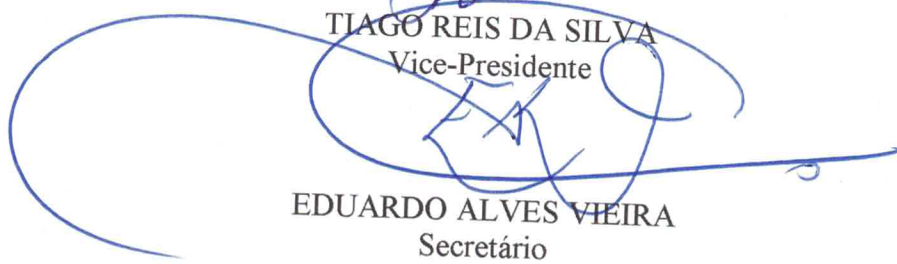
Art. 2º Para atender às despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total do saldo de dotações do Orçamento vigente, conforme discriminado no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário



ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFORÇADAS

[illegible]



ANEXO II
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARCIALMENTE ANULADAS

[illegible]